



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.118/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA).

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal em exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de elemento de despesa na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 18.900,00 com a seguinte denominação:

07.08.17.512.0079.2.120 – SANEAMENTO BÁSICO – LEI PETROBRÁS 7.525/86 (META 07. 29).

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.900,00

Art.2º – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior em recurso vinculado específico n.º 1010 no valor de.....R\$ 18.900,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração